



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 216/2025

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NICOLAS SOUZA PRADO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se HOSPITAL MATERNO INFANTIL NICOLAS SOUZA PRADO, o Hospital Materno Infantil localizado na Rua Osvaldo Padovez, Bairro Residencial Parque Saúde, anexo à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 5 de dezembro de 2025.

SERGINHO DA FARMÁCIA
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

Nicolas Souza Prado, filho de Nilvan Milani do Prado e Estefani de Souza Silva, e neto de Nilton Leme do Prado, Lúcia Antônia Milani do Prado, Elaine Giolo e Darlei Giolo, foi uma criança que marcou profundamente todos que tiveram o privilégio de conviver com ele. Nascido em Milton Keynes, na Inglaterra, Nicolas chegou ao mundo de forma especial, sendo considerado pela família um verdadeiro milagre. Sua história de vida desde o nascimento foi sempre acompanhada de amor, fé e gratidão.

Desde muito pequeno, Nicolas destacou-se por sua generosidade, inteligência e sensibilidade. Era conhecido por transmitir carinho a todos ao seu redor, tendo como marca registrada a frase que repetia com espontaneidade e pureza: “Eu te amo.” Com apenas seis anos, deixou um legado de amor ao próximo, empatia e ternura, inspirando familiares, amigos e toda a comunidade.

Em 2023, de forma repentina, Nicolas veio a falecer em decorrência de complicações causadas por um acidente. Mesmo durante sua internação, demonstrou força e coragem, sensibilizando todos que acompanharam seus últimos dias. Sua memória permanece viva no coração de seus familiares, que o definem como um verdadeiro anjo de luz, cuja passagem, embora breve, transformou vidas e evidenciou valores essenciais de amor, solidariedade e inocência.

A homenagem proposta busca reconhecer e preservar o legado de Nicolas, perpetuando sua história em um espaço dedicado ao cuidado, à maternidade e à infância — justamente áreas que simbolizam esperança, proteção e recomeço. Nomear um hospital materno-infantil com seu nome representa não apenas um tributo à sua vida, mas também uma forma de inspirar futuras gerações com os valores que ele tão precocemente transmitiu.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a aprovação desta proposição. Que possamos, por meio desta denominação, perpetuar a memória de uma criança que, apesar de sua breve passagem, iluminou e inspirou profundamente todos ao seu redor, reafirmando os valores de cuidado, solidariedade e respeito à vida que devem nortear esta Casa de Leis.

SERGINHO DA FARMÁCIA
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
NICOLAS SOUZA PRADO

CPF: 240.474.748-78

MATRÍCULA:
121376 01 55 2023 4 00052 095 0030702 20

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: solteiro, seis anos

NATURALIDADE: Reino Unido DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 65 223 768-X/SSP/SP exp em 22/11/2018 ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de NILVAN MILANI DO PRADO e de ESTEFANI DE SOUZA SILVA MILANI DO PRADO, residente na rua Michel Miguel, 564, Jd. Res. Noroeste, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Calorze de outubro de dois mil e vinte e três - 16:30 DIA: 14 MÊS: 10 ANO: 2023

LOCAL DE FALECIMENTO: Unimed de Votuporanga Cooperativa de Trabalho Médico, na rua Sergipe, 3260, Vila São Vicente - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE: OUTRAS CAUSAS MAL DEFINIDAS

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: O sepultamento foi realizado no Jardim das Flores Cemitério Parque e Crematório de Votuporanga, SP DECLARANTE: ADILSON LOURENÇO DE LIMA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Victor Hugo Chiquetto Faria, CRM 156406

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER: Registro lavrado no dia 16/10/2023. O falecido era solteiro, cujo registro encontra-se lavrado nesta Serventia, no L.º E-12, às folhas 133, sob o termo nº 4457. Não deixou filhos. Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era eleitor.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Votuporanga, 16 de outubro de 2023.

Ana Paula Pelacani dos Santos
Ana Paula Pelacani dos Santos
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Ana Paula Pelacani dos Santos
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Ricardo Moraes Silva - Oficial
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240
e-mail: votuporanga@arpenap.org.br

1213762PV0000000110405230
Total 0,00 ISS 0,00

Consulta o selo no site abaixo
<https://selodigital.tsp.jus.br>

121376 - AA000107674

121376 - AN000107674

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO

Eu, SÉRGIO ADRIANO PEREIRA, portador do CPF nº 109.491.168-23, na qualidade de proponente da denominação do Hospital Materno Infantil localizado na Rua Osvaldo Padovez, Bairro Residencial Parque Saúde, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, Nicolas Souza Prado, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 5 de dezembro de 2025

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

